



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

SUPRAM SUL DE MINAS - Diretoria Regional de Regularização Ambiental

Parecer nº 14/SEMAP/SUPRAM SUL - DRRA/2019

PROCESSO N° 1370.01.0022628/2019-32

**Parecer Único de LAS/RAS nº 14/SEMAP/SUPRAM SUL - DRRA/2019**

Nº Documento do Parecer Único vinculado ao SEI: 10227568

PA COPAM Nº: 451/2019	SITUAÇÃO: Situação pelo indeferimento		
EMPREENDEDOR:	MBL MINERAÇÃO LTDA ME	CNPJ:	09.328.456/0001-50
EMPREENDIMENTO:	MBL MINERAÇÃO LTDA ME	CNPJ:	09.328.456/0002-30
MUNICÍPIO(S):	TIRADENTES	ZONA:	RURAL

**CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE:**

- NÃO HÁ

CÓDIGO	PARAMETRO	ATIVIDADE PRINCIPAL DO EMPREENDIMENTO (DN COPAM 217/17):	CLASSE	CRITÉRIO LOCACIONAL
A-02-07-0	Produção bruta	Lavra a céu a aberto de minerais não metálicos		
CÓDIGO	PARAMETRO	DEMAIS ATIVIDADES DO EMPREENDIMENTO (DN COPAM 217/17):	2	0

**CONSULTORIA RESPONSÁVEL  
TÉCNICO:**

**REGISTRO:**

Maurício Petenuzzo	ART 5483204	
<b>AUTORIA DO PARECER</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>ASSINATURA</b>
Vinícius Souza Pinto	1.398.700-3	

De acordo:  
Fernando Baliani da Silva

1.374.348-9



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Baliani da Silva, Diretor(a)**, em 20/12/2019, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Souza Pinto, Servidor(a) Público(a)**, em 20/12/2019, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 10226038 e o código CRC E5F0C648.

Referência: Processo nº 1370.01.0022628/2019-32

SEI nº 10226038



### **Parecer Técnico de LAS/RAS nº 14/SEMAD/SUPRAM SUL - DRRA/2019**

O empreendimento **MBL Mineração LTDA ME** atua no ramo minerário, exercendo suas atividades no município de Tiradentes – MG.

A atividade do empreendimento objeto deste licenciamento é a **lavra céu aberto – minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento**. A produção bruta requerida é de 18.000 toneladas/ano. O empreendimento já obteve Autorização Ambiental de Funcionamento - AAF nº952/2013, através do Processo Administrativo 01188/2013/001/2013, com validade até 21/02/2017. Portanto não há incidência de critérios locacionais.

No item 4.5 do Módulo de Caracterização do Empreendimento do RAS, foi informado que não haveria disposição de estéril/rejeito pois toda a produção seria destinada para outra mina do empreendimento que opera amparada pela AAF nº 955/2016. Porém, essa referida AAF autoriza apenas a atividade de lava à céu aberto com ou sem tratamento a seco de minerais não metálicos, portanto, essa AAF não autoriza a disposição de estéril/rejeito.

A AAF se refere as atividades desenvolvidas pelo empreendimento no município de Dores de Campos, no sítio Gentil. Em consulta ao SIAM foi constatado que o empreendedor formalizou processo de renovação desta AAF, através de processo de LAS – RAS, para subsidiar a análise do processo de LAS-RAS, foi realizado vistoria no local em 25/06/2019 pela equipa da SUPRAM Zona da Mata. A equipe constatou que o empreendimento desenvolvia diversas atividades que não estavam licenciadas, além de outras infrações ambientais, sendo que o processo de LAS-RAS foi arquivado.

Diante deste fato, o empreendedor não possui nenhuma licença válida que autorize a disposição de estéril/rejeito, inviabilizando, com isso, a emissão desta Licença Ambiental, pelo fato de não haver no bojo deste requerimento de licença ambiental a atividade de pilha de rejeito/estéril.

Outro fato a se destacar é que o empreendedor informa que utilizará da água da concessionária local para aspersão das vias e consumo humano nos refeitórios e sanitários, porém não foi enviado nenhuma comprovação de que a concessionária local atenda o local do empreendimento.

Em conclusão, com fundamento nas informações expostas acima sugere-se o **indeferimento** da Licença Ambiental Simplificada ao empreendimento **MBL Mineração LTDA** para a atividade de A-02-07-0 - Lavra a céu aberto de minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento, no município de Tiradentes, por insuficiência técnica.